



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nicolao Dino, Subprocurador do Ministério Público Federal (MPF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Com fundamento no artigo 50 da Constituição Federal, nos artigos 219 e seguintes do Regimento Interno do Congresso Nacional, e no interesse público subjacente à transparência e eficiência das investigações desta CPMI, é imprescindível a convocação do Senhor Nicolao Dino, Subprocurador do Ministério Público Federal, para que compareça a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de prestar esclarecimentos detalhados sobre o Acordo Interinstitucional homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 2 de julho de 2025, no âmbito da ADPF 1236, relacionado às fraudes nos descontos associativos aplicados em benefícios previdenciários.

Justifica-se a presente convocação diante da relevância social e jurídica do tema para obter esclarecimentos sobre os critérios que nortearam o acordo, os impactos do mesmo para os aposentados e pensionistas, o papel do Ministério Público Federal na negociação e homologação do pacto, bem como



as medidas previstas para garantir a devida responsabilização das entidades envolvidas nas fraudes e a proteção dos direitos dos segurados.

A participação do Senhor Nicolau Dino é crucial para aprofundar a investigação, garantir a transparência do processo e garantir que as decisões tomadas sejam alinhadas com os interesses públicos e legais, colaborando para o fortalecimento das instituições e a eficácia da proteção do sistema previdenciário nacional.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

